

Câmara Municipal de Óbidos		710
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2018

--- Aos 7 dias do mês de setembro do ano de 2018, no edifício Paços do Concelho, no Salão Nobre, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira, Patrícia Alexandra Simões Silva do Rosário Santo, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara.-----

--- Pelas 14 horas e 50 minutos o senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---O senhor Presidente da Câmara cumprimentou os presentes e informou que os senhores vereadores Pedro José Barros Félix e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, não iriam comparecer à reunião, por motivo de gozo de férias.-----

O senhor vereador Paulo Gonçalves fez-se substituir pela Dra. Patrícia Alexandra Santo.-

--- **288. APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 17, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 24 de agosto de 2018. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.----

--- **Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o senhor Vereador Vítor Rodrigues , não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.**-----

---**Foi proposta e aprovada por unanimidade**, a alteração da redação do ponto 13 da Ordem de Trabalhos - "Tomada de conhecimento de ofício remetido pelo senhor Ministro da Administração Interna referente à Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais" para: "Tomada de conhecimento de ofício remetido pelo senhor Ministro da Administração Interna referente à Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e apreciação e eventual decisão sobre aceitação da transferência de competências previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto"-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** A vereadora Ana Sousa alertou para o facto de existirem algumas bocas de incêndio a carecerem de reparação, nomeadamente na Estrada da Capeleira, em frente aos depósitos e na Rua de São Bento.-----

---O senhor vereador José Pereira tomou nota e disse que a situação iria ser verificada.--- Acrescentou que não obstante ao facto das bocas de incêndio distribuídas pelo concelho terem de estar aptas para abastecimento, estariam definidos locais específicos de enchimento rápido e, que os serviços municipais de proteção civil estariam a fazer uma análise, para que sejam feitas as correções necessárias e devida manutenção aos equipamentos existentes.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** O vereador Vítor Rodrigues relativamente à contratação dos técnicos de AEC'S questionou o motivo pelo qual não se optou pelo grupo de recrutamento 120, que se destina especificamente ao ensino de inglês 1º Ciclo, ao que o senhor Presidente da Câmara tomou nota e respondeu que esta matéria era articulada com o Agrupamento de Escolas.-----

O vereador Vítor Rodrigues destacou a participação da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, na pessoa do senhor presidente de junta de freguesia João Rodrigues, na Feira Nacional da Cebola em Rio Maior, que esteve assim em representação do concelho e a promover um produto oriundo do concelho de Óbidos. Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

Câmara Municipal de Óbidos		711
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

--- 289. **25.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2018:** - Apresentada a informação seguinte: «Assunto: 25.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2018»-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de vinil impresso para aplicação em viaturas municipais, protocolo com o C. S. C. D. Olho Marinho para desenvolvimento de atividades no âmbito da Unidade de Apoio à Multideficiência, aquisição de serviços de animador para as Escolas de Óbidos, aquisição de serviços para professores de natação e viagens no âmbito do FOLIO.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 25.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

---A senhora vereadora Ana Sousa solicitou esclarecimentos acerca da aquisição de serviços para professores de natação e viagens no âmbito do FOLIO.-----

---O senhor presidente esclareceu que se deve ao aumento do número de inscrições, bem como ao aumento das modalidades existentes, no âmbito do programa Óbidos+Ativo.-----

No que se refere às despesas com viagens no âmbito do FOLIO, explicou que se tratam de viagens de escritores que vêm do estrangeiro para participarem no FOLIO.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- 290. **26.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018:** Apresentada a informação seguinte:«Assunto:26.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018»-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para reforço de valor dos reembolsos emitidos de impostos municipais, aquisição de água e serviços de deposição e tratamento e efluentes até final do ano, procedimento para reparação de viaturas, aquisição de gás, serviços de limpeza das escolas, serviços de nutricionista no âmbito do Aluno ao Centro, serviços de animação/teatro no âmbito do Aluno ao Centro, serviços de movimentação de terras, elaboração da carta REN e empreitada para reparação da cobertura dos pavilhões dos complexos escolares do Alvito e Furadouro.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 26.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

---A senhora vereadora Ana Sousa solicitou esclarecimentos quanto à rubrica e ao valor da empreitada para reparação da cobertura dos pavilhões dos complexos escolares do Alvito e Furadouro.-----

---A Dra. Cecília Lourenço explicou que seria no PPI, na rubrica “Remodelação e conservação de escolas” e que no decorrer da próxima semana, estariam reunidas as condições para apresentação de propostas.-----

---O senhor presidente acrescentou que o valor iria rondar os 170 mil euros.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- 291. **Isenção de Taxas:** Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – Vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 23/08/2018, que isentou o Grupo Desportivo Amoreirense, do pagamento das

Câmara Municipal de Óbidos		712
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

taxas municipais referentes à realização da festa em honra de N. Senhora de Aboboriz.-----

--- **Ratificado, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Ana Sousa.**---

--- 292. **Isenção de Taxas:** Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – Vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 27/08/2018, que isentou a Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia Nossa Senhora da Piedade do Vau, do pagamento das taxas municipais referentes à realização do 1º Festival Gastronómico Sabores da Lagoa-----

--- **Ratificado, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Ana Sousa.**---

---293. **Isenção de Taxas:** Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – Vereador José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 31/08/2018, que isentou a Associação de Jovens Voluntários de Gaeiras, do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Ajuda.-----

--- **Ratificado, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Ana Sousa.**---

---294. **Isenção de Taxas:** Foi presente um requerimento do Grupo de Cicloturismo das Gaeiras, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da Maratona BTT Óbidos/ Vila das Rainhas.-----

---**Deferido, por unanimidade.**-----

---295. **Isenção de Taxas:** Foi presente um requerimento da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Santa Ana.-----

---**Deferido, por unanimidade.**-----

--- 296. **Atribuição de Subsídio à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense**-----

Foi presente a informação com o seguinte teor: «Assunto: Proposta de Subsídio à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense-----

Esta Câmara Municipal recebeu, por parte da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, no dia 27 de agosto do presente ano, um pedido de subsídio com objetivo apoiar a realização da tradicional “Batatada”, inserida na festa anual da Nossa Senhora de Santa Ana, que decorrerá entre 14 a 19 de setembro.-----

Tendo a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informado de que o executivo municipal, no ano anterior e nos antecedentes, tem vindo a deliberar atribuir à Sociedade acima referida um apoio financeiro de 500 euros para a realização deste evento, venho pelo presente propor a atribuição de novo subsídio, de valor igual aos anos anteriores.---

Vimos, assim, colocar à consideração a presente proposta no seguimento das competências atribuídas à Câmara, ao abrigo da lei 75/2013 de 12 de setembro, designadamente a alínea u) no número 33.º que se refere ao apoio de “atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

À consideração superior-----

Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia 3º Grau»-----

---A senhora vereadora Ana Sousa à semelhança dos anos anteriores propôs o aumento do subsídio para 750€.-----

---O senhor vereador José Pereira, registou a proposta, contudo por uma questão de princípio e de coerência afirmou que a proposta de atribuição de subsídio não iria sofrer alteração.-----

Câmara Municipal de Óbidos		713
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

---**Aprovado por unanimidade.**-----

--- **297. Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros**-----

Foi presente a informação com o seguinte teor: «Assunto: Proposta de Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros-----

Esta Câmara Municipal recebeu, por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros, um pedido de apoio financeiro para substituir a cobertura do telhado do seu salão paroquial. -----

Refere esta Fábrica que este edifício está ao dispor das crianças da catequese e da comunidade local, sendo um edifício importante para o desenvolvimento de atividades diversas. Com vista à angariação de fundos para obras, foram realizadas um conjunto de iniciativas, entre elas, a Festa de Santa Maria Madalena. No entanto, estas não foram suficientes para angariar o montante necessário para a realização das obras necessárias. Tendo esta entidade solicitado apoio a esta Câmara, propõe este serviço atribuir o montante de €2.000,00 (dois mil euros) para poder apoiar esta obra, tão necessária para a população de A-dos-Negros. -----

À consideração superior-----

Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia 3º Grau»-----

---**Foi deliberado por maioria com duas abstenções das senhoras vereadoras Ana Sousa e Patrícia Santo a atribuição do subsídio, devendo ser elaborado o respetivo Protocolo.**-----

--- **298. Atribuição de Subsídio à Unidade Interparoquial do Concelho de Óbidos**-----

Foi presente a informação com o seguinte teor: «Assunto: Proposta de Atribuição de Subsídio por parte da Unidade Interparoquial do Concelho de Óbidos-----

Esta Câmara Municipal recebeu, por parte da Unidade Interparoquial do Concelho de Óbidos (Pendente 163940), no dia 9 de agosto do presente ano, um pedido de apoio financeiro para obras de restauro da Igreja da Nossa Senhora do Rosário, localizada na Freguesia da Usseira. Este financiamento tem como fim dar seguimento às obras de restauro, já em curso, especificamente o do presbitério e altar, e aquisição de motivos religiosos para o corpo da Igreja.-----

Com efeito, propõe esta Subdivisão atribuir o montante de €2.000,00 (dois mil euros) à entidade requerente, pois considera que estas são obras importantes para a população da referida freguesia.-----

À consideração superior-----

Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia 3º Grau»-----

---O senhor vereador Vítor Rodrigues questionou acerca de qual teria sido o critério para atribuição daquele montante.-----

---O senhor presidente da câmara respondeu que foi feito em função das diferentes realidades, do valor amealhado e, com intenção de manter uma coerência na atribuição das duas propostas.-----

---**Foi deliberado por maioria com duas abstenções das senhoras vereadoras Ana Sousa e Patrícia Santo a atribuição do subsídio, devendo ser elaborado o respetivo Protocolo.**-----

---**299. Proposta de Protocolo de parceria com o Centro Social para o Desenvolvimento do Olho Marinho, no âmbito da Unidade de Apoio à Multideficiência de Óbidos (UAMO)**-----

Presentes os seguintes documentos:-----

Informação com o seguinte teor: «Assunto: Proposta de Protocolo - Unidade de Apoio à Multideficiência de Óbidos-----

O Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o município de Óbidos e o Ministério da Educação e Ciência, estabeleceno Anexo II, que o Município tem competências para deliberar no estabelecimento de parcerias locais e/ou regionais para assegurar a gestão integrada de recursos técnicos especializados, nomeadamente na área da educação especial e de alunos com multi-deficiência e baixa-visão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		714
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

A Unidade de Apoio à Multideficiência de Óbidos (UAMO) prevê o desenvolvimento e acompanhamento de atividades no âmbito das necessidades educativas especiais de carácter permanente, sendo que o Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho –CSCDOM, é uma das Associações que possui recursos e um objeto estatutário adequado ao desenvolvimento das atividades necessárias para o apoio aos alunos com necessidades educativas especiais no agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;-----

Desta forma, remeto para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, a proposta de Protocolo de Parceria entre o Município de Óbidos e o CSCDOM, com o objectivo de desenvolver e acompanhar atividades de Fisioterapia, terapia da fala, psicologia, hidroterapia, terapia ocupacional e educação especial/reabilitação e integração, bem como o seu transporte.-----

Ana Sofia Vaz Nunes Godinho-----

Chefe de Divisão Municipal»-----

PROTOCOLO DE PARCERIA

Considerando:-----

1. Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.o 1 do artigo 23o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto *[alíneas d) e f)]*;-----

2. Que para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.o 1 do artigo 33o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. Que é ainda competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir transportes escolares, de acordo com o disposto na alínea gg) do n.o 1 do artigo 33o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro.-----

4. A celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal - outorgado em 18 de maio de 2015 pelo Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município de Óbidos.

5. A repartição de responsabilidades previstas no Contrato Interadministrativo, nomeadamente no seu Anexo II, onde é atribuída ao Município de Óbidos a competência de deliberar nas seguintes áreas:-----

- A.3 Relação escola/comunidade: Estabelecimento de parcerias locais e/ou regionais para assegurar a gestão integrada de recursos técnicos especializados, nomeadamente na área da educação especial e de alunos com multi-deficiência e baixa-visão;-----

- E.1 Humanos: Contratualização de serviços educativos especializados a afetar a determinados projetos do AE.-----

6. O Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social;-----

7. O papel da UAMO (Unidade de Apoio à Multideficiência de Óbidos) no apoio aos alunos com necessidades educativas especiais no agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;-----

8. Que o Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho – CSCDOM, é uma das Associações que possui recursos e um objeto estatutário adequado ao desenvolvimento das atividades necessárias para o apoio às crianças com necessidades educativas especiais.-----

Entre:-----

1º Outorgante: O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sítios no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designada por MUNICÍPIO ou primeiro outorgante;-----

E-----

Câmara Municipal de Óbidos		715
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

2º Outorgante: CENTRO SOCIAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE OLHO MARINHO, Instituição Particular de Solidariedade Social, sita no Beco do Ferreiro, n.o 10, 2510-541, Olho Marinho, NIF:503626449, neste ato representado pela Presidente da Direção, Dominique Pinheiro adiante designada por CSCDOM ou segundo outorgante; É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, o desenvolvimento e acompanhamento de atividades no âmbito das necessidades educativas especiais de carácter permanente incluindo os alunos integrados na UAMO (Unidade de Apoio à Multideficiência de Óbidos), nomeadamente atividades de Fisioterapia, terapia da fala, psicologia, hidroterapia, terapia ocupacional e educação especial/reabilitação e integração, bem como o seu transporte.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O MUNICÍPIO contribuirá com um apoio financeiro ao CSCDOM.-----
2. O apoio financeiro compensará as despesas realizadas no âmbito do objeto do presente protocolo.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Direitos e Deveres do Segundo Outorgante)

O CSCDOM compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o Município, a:-----

- a) Assegurar as valências de Fisioterapia, terapia da fala, psicologia, terapia ocupacional e educação especial/reabilitação nas seguintes cargas horárias: - Fisioterapia – 32horas mensais; - Terapia da Fala – 140 horas mensais; - Psicologia – 140 horas mensais; - Terapia ocupacional – 140 horas; - Educação especial / reabilitação – 140 horas mensais;
- b) Assegurar os transportes necessários para a hidroterapia e hipoterapia a realizar em horário acordado com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos para os alunos da UAMO -----
- c) Estabelecer com entidade terceira parceria com vista:-----
 - i. – à utilização no período semanal de duas horas e trinta minutos da piscina para efeitos da prática de hidroterapia por parte dos alunos da unidade de multideficiência do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;-----
 - ii. – a garantir a permanência de um técnico para acompanhamento e coordenação das atividades referenciadas no ponto i.-----
- d) Articular as atividades a desenvolver com o Agrupamento de Escolas Josefa d'Óbidos relativamente aos horários por este estabelecido;-----
- e) Disponibilizar, no final de cada período lectivo, um relatório das atividades desenvolvidas devidamente validadas pelo agrupamento;-----
- f) Integrar a equipa multidisciplinar das Escolas d'Óbidos;-----
- g) Disponibilizar quaisquer elementos que o MUNICÍPIO entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos.-----
- h) Integrar as reuniões do Departamento de Educação Especial de quinze em quinze dias;-----
- i) Articular com os DT/Titulares de turma na elaboração dos PEIS dos alunos.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Apoio Financeiro)

1 - O apoio financeiro referenciado na cláusula segunda do presente protocolo é no valor anual de: **64 712,33 (sessenta e quatro mil, setecentos e doze euros e trinta e três cêntimos)**.-----

2 - O pagamento do apoio financeiro será efetuado da seguinte forma:-----

2.1. Entre Setembro de 2018 e Junho de 2019, em tranches iguais e sucessivas, de €6.120,00 (seis mil cento e vinte euros) cada, até ao último dia de cada mês.-----

Câmara Municipal de Óbidos		716
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

2.2.2 Em Julho de 2019 será paga a quantia de €3.512,33 (três mil, quinhentos e doze euros e trinta e três cêntimos) mediante a apresentação de relatório final.-----

CLÁUSULA QUINTA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2018/2019 e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

CLÁUSULA SEXTA

(Compromisso e Cabimento)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo possuem dotação as rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2018, da Câmara Municipal de Óbidos, e em anos seguintes, pelo que serão incluídas na proposta de Plano e Orçamento para 2019.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Denúncia)

1. O presente protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das partes, das obrigações nele assumidas ou por razões devidamente fundamentadas.-----

2. A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável a uma das partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.-----

3. O presente Protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias. -----

CLÁUSULA OITAVA

(Cessão da Posição Contratual)

O presente protocolo é celebrado intuitu personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

CLÁUSULA NONA

(Dúvidas e omissões)

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

CLÁUSULA DÉCIMA

(Comunicações)

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Telefone: 262 955 500-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho-----

E-mail: csolhomarinho@gmail.com-----

Telefone: 262 965 040-----

À Atenção: Presidente - Dominique Pinheiro-----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, __ de _____ de 20__-----

1º Outorgante Eng. Humberto da Silva Marques-----

2º Outorgante Dominique Pinheiro”-----

---No que diz respeito a este ponto, o senhor presidente referiu que foram acolhidas as propostas de alteração, apresentadas na passada reunião de câmara.-----

---**Aprovado por unanimidade.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		717
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

--- 300. **Resolução dos contratos de fornecimento nº 22/2017 e 23/2017 com a Galpower**-----

Foi presente a informação com o seguinte teor: «Assunto: Incumprimento dos contratos n.º 22/2017 e n.º 23/2017 de fornecimento de energia elétrica ao Município de Óbidos por GALP Power-----

Na reunião da Câmara Municipal de 13 de julho de 2018, foi deliberado em conformidade com a informação da Divisão Administrativa e Financeira:-----

- a) Notificar a entidade fornecedora - Galp Power - da intenção de exercício do direito de resolução dos contratos n.º 22/2017 e n.º 23/2017 celebrados com o Município de Óbidos em 17 de novembro de 2017;-----
- b) Convidar a EDP Comercial a formalizar o fornecimento que tem vindo a assegurar, por motivo de justificado interesse público, para não haver uma interrupção no fornecimento de energia.-----

Notificada a entidade em 1 de Agosto de 2018, através do ofício com a referência 2018,DAF,S,30,3897 de 30 de julho, para se pronunciar por escrito sobre a intenção de resolução dos contratos n.º 22/2017 e n.º 23/2017, com fundamento nas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, cláusulas 7.ª dos respectivos contratos e artigo 20.º do caderno de encargos do Acordo Quadro, **a GALP POWER não apresentou nenhuma oposição escrita.**-----

Em face do exposto, **propõe-se que seja tomada decisão final no sentido da resolução dos contratos n.º 22/2017 e n.º 23/2017, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, cláusulas 7.ª dos respectivos contratos e artigo 20.º do caderno de encargos do Acordo Quadro.**

Caso a Câmara Municipal se pronuncie em definitivo pela resolução dos contratos supra identificados, e porque a EDP Comercial tem vindo a assegurar ininterruptamente o fornecimento de energia de modo a evitar interrupção no fornecimento a escolas, estações de captação e tratamento de águas e saneamento, recintos desportivos, entre outras instalações municipais, deverão ser desenvolvidos os procedimentos adequados à formalização do fornecimento de energia elétrica para os lotes em questão.-----

Atendendo aos valores em causa e delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara datada de 3 de novembro de 2017, a formalização do convite não carece de decisão do executivo municipal.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

---A senhora vereadora Ana Sousa no que diz respeito à resolução contratual, questionou se o convite às entidades iria ser feito até à formalização do novo contrato ou se era de carácter contínuo, ao que a Dra. Cecília Lourenço explicou que o contrato em questão terminava em 17/11/2018, e o convite diz respeito somente até esse período.-----

Acrescentou ainda, que seria lançado simultaneamente um novo procedimento, para o novo ano civil, que ainda abrangesse o mês de dezembro, no âmbito do acordo quadro respetivo da OesteCim que assegure a continuidade no fornecimento de energia.-----

---**O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução dos contratos de fornecimento n.º 22/2017 e n.º 23/2017 com a GalpPower, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, cláusulas 7.ª dos respectivos contratos e artigo 20.º do caderno de encargos do Acordo Quadro.**-----

Mais foi deliberado desenvolver os procedimentos adequados à formalização do fornecimento de energia elétrica para os lotes em questão.-----

---301. **Tomada de conhecimento de ofício remetido pelo senhor Ministro da Administração Interna referente à Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e apreciação e eventual decisão sobre aceitação da transferência de competências previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto**-----

---**O elenco camarário tomou conhecimento do ofício remetido pelo Ministro da Administração Interna referente à Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e, por unanimidade e**

Câmara Municipal de Óbidos		718
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4 da Lei n.º 50/2018, deliberou acompanhar a posição da Comunidade Intermunicipal do Oeste de não aceitação de transferência de novas competências para o ano de 2019, porquanto não são conhecidos os diplomas sectoriais, os quais são condição necessária para a própria entrada em vigor da Lei mencionada. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal a posição de não aceitação da transferência de competências para o ano de 2019, para que este órgão tome a posição que tiver por conveniente.-----

Da presente deliberação, será dado conhecimento a Sua Exa. o Senhor Ministro da Administração Interna e Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

---302. Prazo da execução da Empreitada "Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola - Espaço Memória"-----

Foi presente a informação com o seguinte teor:«Assunto: Empreitada “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A- da - Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola - Espaço Memória” – Atraso na execução da obra-----

Enquadramento-----

1. O prazo de execução da obra (180 dias) iniciou-se no passado dia 03.05.2017, data em que o dono da obra comunicou ao empreiteiro a aprovação do PSS, estando prevista a sua conclusão para o dia 30.10.2017;-----
2. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 30.10.2017 e ratificado por maioria em reunião de Câmara de 03.11.2017, foi concedida uma prorrogado do prazo de execução da obra por 68 dias, passando a conclusão da obra a estar prevista para 06.01.2018;-----
3. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 18.01.2018 e ratificado por maioria em reunião de Câmara de 26.01.2018, foi concedido um prazo adicional de 120 dias, passando assim a conclusão da obra a estar prevista para 06.05.2018;-----
4. A concessão do prazo adicional referida no ponto anterior foi comunicada ao empreiteiro no passado dia 18.01.2018, tendo-lhe sido solicitada a apresentação do plano de trabalhos devidamente ajustado;-----
5. Em 23.02.2018 foi aprovado por unanimidade a proposta de revogação da deliberação n.º 276, tomada em 03.11.2017, respeitante à supressão da execução da totalidade dos trabalhos relativos ao edifício E5, tendo este facto sido comunicado ao empreiteiro no dia 02.03.2018;-----
6. A Câmara, na sua reunião de 23.03.2018, deliberou por maioria notificar novamente o empreiteiro da obra a apresentar o plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamentos. Mais deliberou que a não apresentação dos elementos atrás referidos num prazo de 3 dias úteis conduziria à aplicação das sanções e indemnizações legal e contratualmente previstas por cada dia de atraso;-----
7. Notificado o empreiteiro no dia 29.03.2018, através de ofício com a referência 2018,SAEP,S,34,1445 de 27.03.2018, enviado com aviso de receção, para dar cumprimento ao referido no ponto 6, verifica - se que não foi apresentado qualquer plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamentos;-----
8. O 1º prazo adicional, de 120 dias, concedido p or despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 18.01.2018 e ratificado por maioria em reunião de Câmara de 26.01.2018, conforme referido no ponto 3 , terminou dia 06.05.2018;-----
9. O empreiteiro apresentou em 07.05.2018 requerimento a solicitar a "Modificação do Plano de Trabalhos com Prorrogação de Prazo", solicitando um prazo adicional de 67 dias;-----
10. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 10.05.2018 e ratificado por maioria em reunião de Câmara de 18.05.2018, foi concedido um segundo prazo adicional, de 112 dias, passando assim a conclusão da obra a estar prevista para 26.08.2018. O referido despacho impunha a apresentação de planos de trabalhos e pagamentos ajustados ao prazo concedido;-----

Câmara Municipal de Óbidos		719
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

11. O empreiteiro foi notificado no dia 16.05.2018, através de ofício com a referência 2018,SAEP,S,34,2309 de 11.05.2018, enviado com aviso de receção, para dar cumprimento ao referido no ponto 10.-----

Informação-----

Não foi apresentado pelo empreiteiro o plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamentos re feridos no ponto 11. Terminando no próximo dia 26.08.2018 o 2.º prazo adicional concedido, verifica - se que se encontra ainda por executar cerca de 77% dos trabalhos da presente empreitada, não sendo por isso possível que o empreiteiro conclua a obra até ao termo do referido prazo.-----

Informação complementar-----

A. Determina o n.º 1 do artigo 325.º do CCP que: “Não estando o empreiteiro a cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação.”-----

B. Determina o n.º 4 do artigo 325.º do CCP que: “ O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação pelo contraente público de sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento pelo co-contratante, por facto que lhe seja imputável, nem a aplicação das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil”.-----

C. Determina o n.º 1 da cláusula 27.ª do caderno de encargos da presente empreitada que: “ Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual”.-----

Conclusão-----

À semelhança do que foi já referido nas informações de 30.04.2018 e 09.05.2018, caso a Câmara Municipal mantenha o interesse na conclusão da obra, deverá, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, notificar o empreiteiro para a concluir, concedendo - lhe para o efeito um prazo que entenda razoável. Deverá ainda nesta situação solicitar a apresentação de plano de trabalhos e plano de pagamentos atualizados em conformidade com a data que venha a ser estipulada para a conclusão da obra. Acresce que a eventual concessão de novo prazo ao abrigo do n.º 1 do artigo 325.º não prejudica a eventual decisão de aplicação de sanções e de indemnizações, conforme se conclui pela redação do n.º 4, do referido artigo.-----

Sobre o assunto é o que nos cabe informar.-----

À consideração-----

A equipa de fiscalização-----

Nuno Cerejeira-----

José Chaves»-----

---A Câmara aprovou por maioria, com três abstenções dos senhores vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Patrícia Santo, a proposta referente ao prazo da execução da Empreitada "Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola – Espaço Memória".---

---303. Proposta de assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos pelos anos 2019 e 2020 relativos à Empreitada da Praça da Criatividade:---

---Foram presentes as seguintes informações:-----

«Assunto: Praça da Criatividade – Plurianualidade-----

Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal a proposta, do Gabinete Técnico e Planeamento, de prévia autorização para assunção de compromisso plurianual e repartição de encargos em 2019 e 2020, da Empreitada da Praça da Criatividade, ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.-----
Em caso de aprovação da presente proposta, deverá a mesma ser submetida a decisão da Assembleia Municipal.-----

Câmara Municipal de Óbidos		720
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----
 E informação do Gabinete Técnico com o seguinte teor:-----
 «Assunto: Praça da Criatividade – Plurianualidade-----
 Na reunião de câmara realizada no passado dia 24 de agosto do corrente ano, foi aprovado por unanimidade o projeto de execução relativo à obra identificada em assunto. De acordo com o orçamento apresentado pela equipa projetista o preço base foi fixado no valor de **2.367.079,01 €** (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil e setenta e nove euros e um cêntimo) + IVA. O prazo previsto para a execução da obra é de **15 meses**, a contar da consignação da mesma, ou, tal como previsto no n.º 1 do art.º 362.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), caso esta última data seja posterior à consignação.-----
 Prevendo-se que a consignação possa ocorrer durante o mês de abril de 2019 e atendendo ao prazo de execução da obra, o compromisso decorrente deste procedimento assume um carácter plurianual.-----
 Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, propõe-se, que se submeta a presente proposta à autorização prévia da Assembleia Municipal.-----
 Estima-se a seguinte repartição de encargos:-----

Ano de 2019-----

Abril – 157.805,27 €-----
 Maio – 157.805,27 €-----
 Junho – 157.805,27 €-----
 Julho – 157.805,27 €-----
 Agosto – 157.805,27 €-----
 Setembro – 157.805,27 €-----
 Outubro – 157.805,27 €-----
 Novembro – 157.805,27 €-----
 Dezembro – 157.805,27 €-----
Total = 1.420.247,43 €-----

Ano de 2020-----

Janeiro – 157.805,27 €-----
 Fevereiro – 157.805,27 €-----
 Março – 157.805,27 €-----
 Abril – 157.805,27 €-----
 Maio – 157.805,27 €-----
 Junho – 157.805,23 €-----
Total = 946.831,58 €-----

O n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, estipula que: “*No caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respectivo órgão deliberativo.*”, podendo-se concluir que às autarquias locais a autorização prévia referida no parágrafo anterior é substituída pela autorização prévia do órgão deliberativo.-----

Face ao exposto e porque no ano de 2020, ano seguinte ao da contratação, o encargo excede o limite de 20.000 contos, referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, propõe-se, salvo melhor opinião, que a Assembleia Municipal autorize previamente os encargos decorrentes da realização desta empreitada e que autorize a assunção de compromisso plurianual.-----

À consideração superior, José Chaves, Arq.º»-----

---A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos pelos anos 2019 e 2020 relativos à Empreitada da Praça da Criatividade. Mais deliberou que fosse submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Câmara Municipal de Óbidos		721
Ata nº. 18	Reunião de 07.09.2018	

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e vinte minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Ana Sofia Reis Eusébio, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----